



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

PARECER DA AUDITORIA INTERNA Nº 1/2022

Por definição, a auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, auxiliando-a a alcançar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada.

Na qualidade de Auditor Chefe da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco e em atendimento ao artigo 16 da Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, informo que foram realizados trabalhos de auditoria interna não previstos inicialmente no Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2021 – PAINT 2021, aprovado na 96ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada desta Autarquia.

Com base nesses trabalhos, expressamos uma opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da Sudeco, tendo como escopo os itens descritos na letra “A” deste Parecer.

A - ESCOPO DA AUDITORIA

1. Nossos exames foram realizados de acordo com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e com as normas internacionais de auditoria interna, que requerem que o auditor planeje e execute o trabalho de auditoria para obter um grau razoável de segurança de que os processos de governança, gestão de riscos e controles estão adequados e mitigam os principais riscos estabelecidos pela Sudeco.

2. Os trabalhos realizados consistiram na avaliação dos controles internos da gestão instituídos para mitigar riscos associados à conformidade contábil provida pelo Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi, de modo a assegurar a sua regularidade, a partir do devido registro, além de garantir a observância às normas relacionadas, e em análises efetivadas no Relatório de Gestão e Rol de Responsáveis relativos a 2021, no que diz respeito ao respectivo teor e à forma de elaboração.

3. Consideramos que as evidências que obtivemos para avaliar **à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; à conformidade legal dos atos administrativos; ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e ao atingimento dos objetivos operacionais** evidenciaram a necessidade de aperfeiçoamento dos controles internos da gestão, de modo a mitigar riscos que não comprometem a gestão da Entidade auditada, o que nos leva a opinar pela sua regularidade.

B - BASE PARA EMISSÃO DE OPINIÃO COM RESSALVA

4. Como resultado da execução dos trabalhos de auditoria mencionados, identificou-se a inobservância de aspectos contidos nas normas relacionadas à conformidade contábil no âmbito do **processo de elaboração das informações contábeis e financeiras**, cujo escopo da avaliação realizada foi detalhada na precedente letra "A" deste Parecer.

C - OPINIÃO

5. Em nossa opinião geral e em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Governamental do Poder Executivo Federal, **apesar das ressalvas destacadas na letra “B”**, concluímos com razoável segurança que os processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos relacionados **à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; à conformidade legal dos atos administrativos; ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e ao atingimento dos objetivos operacionais** estão adequados e atende às condições relacionadas à natureza e à complexidade da Sudeco.

FRANCISCO ROBÉRIO DE SOUSA JUNIOR

Auditor Chefe

Matrícula 1499794



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Robério de Sousa Junior, Auditor(a) Chefe**, em 31/03/2022, às 17:50, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0287002** e o código CRC **3EB24397**.